Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº. 60

de 9 de novembro de 1 948.

ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 25.275,30.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 25 275,30 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), para pagamento do Sr. Victor Rebouças Ribeiro, de diferença de proventos de aposentadoria, custas e demais despesas, ex-vi da R. Decisão da Colenda Câmara Municipal de que trata o ofício n. 252-48-P.M., com fundamento em sentença judicial.

ART. 2º - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C u m p r a - s e. O Secretário a faça publicar.

a) - JOSÉ DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

V/R*